LEI Nº 4078, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 48.224,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236500312.407	Manutenção da Alimentação Escolar em Pré-Escolas – PNAP	
339030	Material de Consumo	48.224,00
	TOTAL	**48.224,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Programa de Alimentação Escolar", a ação "Manutenção da Alimentação Escolar em Pré-Escolas – PNAP"

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1° fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100312.148	Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE	
339030	Material de Consumo (355)	48.224,00
	TOTAL	**48.224,00**

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo